



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

LEI N. 766, de 25 de Maio de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 144.700,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)**, conforme programação discriminada:

02.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.2003.1005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças

1704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais R\$ 144.700,00

TOTAL R\$ 144.700,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 25 de Maio de 2022

Espedito Cesário de Freitas Filho
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

